



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29
RUA TIRADENTES, 71 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



DECRETO Nº 3220 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2658

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de GUAÍÇARA,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, o corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº2658, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0001 010100 3.3.90.39.00 01.031.0001.2001.0000 R\$ 93.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 010100 3.1.90.11.00 01.031.0001.2001.0000 -R\$44.000,00

Manutenção da Câmara

MATERIAL DE CONSUMO

0001 010100 3.3.90.30.00 01.031.0001.2001.0000 -R\$15.000,00

Manutenção da Câmara

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

0001 010100 3.3.90.34.00 01.031.0001.2001.0000 -R\$15.000,00

Manutenção da Câmara

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0001 010100 3.3.90.36.00 01.031.0001.2001.0000 -R\$7.000,00

Manutenção da Câmara

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0001 010100 3.3.90.47.00 01.031.0001.2001.0000 -R\$2.000,00

Manutenção da Câmara

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 010100 4.4.90.52.00 01.031.0001.2001.0000 -R\$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaiçara/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA

FONE: (14)3547-9217 CNPJ 46203469/0001-29
RUA TIRADENTES, 71 - CEP 16.430-000 GUAÍÇARA



DECRETO Nº 3220 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2658
GUAÍÇARA, 03 de setembro de 2018


OSVALDO AFONSO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo